

DECRETO N.º 5.398/2023, DE 15 DE JUNHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor global de **R\$ 143.400,00** (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais) nas seguintes rubricas e especificações:

05.0502.12.361.0020.2,060 - 3390 30 00 00 000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 0000 - - CO 1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Manutenção do Ensino Fundamental - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.500,00
05.0502.12.361.0022.2,068 - 3390 39 00 00 000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 0000 - - CO 0000 - Não se Aplica - Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	115.000,00
05.0502.12.365.0020.2,061 - 3390 30 00 00 000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 0000 - - CO 1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Manutenção da Educação Infantil - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	800,00
05.0502.12.365.0022.2,069 - 3390 39 00 00 000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 0000 - - CO 0000 - Não se Aplica - Manutenção do Transporte Escolar para a Educação infantil - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
07.0701.20.606.0011.1,012 - 4490 52 00 00 000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 0000 - - CO 0000 - Não se Aplica - Máquinas e Equipamentos para a Patrulha Agrícola - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.500,00
08.0801.04.122.0002.2,018 - 3190 13 00 00 000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 0000 - - CO 0000 - Não se Aplica - Manutenção da Secretaria da Indústria e Comércio - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.000,00
09.0901.10.305.0006.2,052 - 3390 46 00 00 000 - FR 0604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - Sub Vínculo 0000 - - CO 0000 - Não se Aplica - Programa Agentes de Combate a Endemias - ACE - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	200,00
10.1002.08.241.0018.2,075 - 4490 52 00 00 000 - FR 0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sub Vínculo 0000 - - CO 0000 - Não se Aplica - Ampliação dos Grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Idosos. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.400,00

Total	R\$	143.400,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2.º Para cobertura do presente Crédito Suplementar fica autorizada a redução das seguintes rubricas:

02.0202.04.122.0002.2,096 - 3190 11 00 00 000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 0000 - - CO 0000 - Não se Aplica - Manutenção das Assessorias do Gabinete - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00
05.0501.12.122.0002.2,101 - 3390 14 00 00 000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 0000 - - CO 1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - DIÁRIAS - CIVIL	R\$	1.600,00
05.0501.12.122.0002.2,101 - 3390 30 00 00 000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 0000 - - CO 1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	28.000,00
05.0501.12.122.0002.2,101 - 3390 92 00 00 000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 0000 - - CO 1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	7.000,00
05.0501.12.122.0005.1,006 - 4490 52 00 00 000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 0000 - - CO 1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Educação - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.300,00
05.0502.12.122.0005.0,020 - 3350 43 00 00 000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 0000 - - CO 1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Auxílio aos CPM's das Escolas Municipais - SUBVENCOES SOCIAIS	R\$	8.800,00
05.0502.12.362.0022.2,070 - 3390 39 00 00 000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 0000 - - CO 1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Manutenção do Transporte Escolar para o ensino Médio - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.600,00
05.0502.12.364.0021.0,022 - 3350 41 00 00 000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 0000 - - CO 0000 - Não se Aplica - Apoio Financeiro à Associações Estudantis - CONTRIBUICOES	R\$	42.000,00
05.0502.12.365.0020.1,007 - 4490 52 00 00 000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 0000 - - CO 1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Reequipamento das Escolas de Educação Infantil - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	32.000,00
05.0502.12.365.0020.2,061 - 3390 39 00 00 000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 0000 - - CO 1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Manutenção da Educação Infantil - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
07.0701.20.122.0002.2,006 - 3390 30 00 00 000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Sub Vínculo 0000 - - CO 0000 - Não se Aplica - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.500,00
09.0901.10.305.0006.2,052 - 3390 30 00 00 000 - FR 0604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	R\$	200,00

comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - Sub Vínculo 0000 - CO 0000 - Não se Aplica - Programa Agentes de Combate a Endemias - ACE - MATERIAL DE CONSUMO		
10.1002.08.241.0018.2.075 - 3390 30 00 00 000 - FR 0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sub Vínculo 0000 - CO 0000 - Não se Aplica - Ampliação dos Grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Idosos. - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.400,00
Total	R\$	143.400,00

Art. 3.º Altera o que couber as seguintes Leis Municipais: n.º 5.036/2021, de 10 de agosto de 2021; n.º 5.228/22, de 25 de outubro e n.º 5.252/22, de 29 de dezembro.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 15 de junho de 2023.

Mário Roberto Utzig Filho

Prefeito